

LEI Nº 1.544 / 91

AUTORIZA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, DE UM CAMINHÃO USADO COM BARI ISOTÉRMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Muriaé – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Muriaé, autorizado a adquirir um Caminhão usado com Bari isotérmico com gancheira, para o Matadouro Municipal.

Ano Fabricação: 1984

Marca: Volkswagen

Modelo: 6.90

Chassis nº: Vo 08814

Placa: HV-3502

Cor: Branca

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição, correrão por conta de dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 26 de fevereiro de janeiro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé